



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**EDITAL Nº 03/2024**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS A SEREM LOTADOS NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE**  
**ENFERMAGEM DO PIAUÍ**

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Estado do Piauí, por seu Conselheiro Presidente, vem à presença de V.S.<sup>a</sup>, tornar público o presente edital visando a seleção de **09 (nove)** pessoas para preenchimento de vagas destinadas a estagiários a serem lotados na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, localizado em Teresina-PI.

**1. Das disposições iniciais**

1.1. O Edital 03/2024 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a ocupação de vagas de estagiários a serem lotados na sede do Coren-PI. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis e Técnico em Administração, que desempenharão atividades relacionadas a formação e sob supervisão do profissional de nível superior lotado na sede do Coren-PI.

1.3. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br), principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais.

1.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e mediante aceite do acadêmico.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

1.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.coren-pi.org.br](http://www.coren-pi.org.br)

## **2. Da impugnação do edital**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede do Coren-PI ou através do e-mail [secretaria@coren-pi.org.br](mailto:secretaria@coren-pi.org.br)

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Coren-PI, responsável por organização do processo seletivo, conforme designação do Conselheiro Presidente, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da autarquia.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

2.5 A solicitação de impugnação ocorrerá no dia 29/05/2024 e resultado das análises no dia 03/06/2024

## **3. Das vagas e horários do estágio**

3.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas mais cadastro de reserva.

3.2. As distribuições destas vagas seguirão o disposto abaixo:

3.2.1. 04 (quatro) vagas para acadêmico do curso Bacharelado em Administração.

3.2.2. 02 (dois) vagas para acadêmico do curso superior Bacharelado em Ciências Contábeis;

3.2.3. 01 (uma) vaga para acadêmico do curso superior Bacharelado em Comunicação Social;

3.2.4 02 (duas) vagas para Técnico em Administração;



3.3. Será previsto cadastro de reserva, a ser convocado após o limite de vagas dos aprovados, conforme necessidade da Autarquia.

3.4. A realização das atividades do estágio ocorrerá no turno oposto da formação acadêmica na instituição de ensino, podendo ser somente no turno manhã, das 08:00 às 12:00 horas, ou tarde, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

CURSO	Nº VAGAS
Bacharelado em Ciências Contábeis	02
Bacharelado em Administração	04
Bacharelado em Comunicação Social	01
Técnico em Administração	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>09</b>

#### **4. Das inscrições**

4.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 08 (oito) horas do dia 04/06/2024 até às 17 (dezessete) horas do dia 12/06/2024, através do e-mail [seletivoestagiarios@coren-pi.org.br](mailto:seletivoestagiarios@coren-pi.org.br)

4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI.

4.4. Ao Coren-PI fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não enviar na íntegra, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, os documentos exigidos.

4.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição extemporânea.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

4.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

## **5. Da seleção**

5.1. Serão selecionados acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis e Técnico em Administração que estiverem:

5.1.1. Com a matrícula ativa na instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

5.1.2. cursando no mínimo o 5º (quinto) período de Administração, Comunicação Social, Ciências Contábeis, e para o nível Técnico em Administração será no mínimo (3º semestre) de curso, e que não estejam no último período do curso na data da convocação.

5.1.3. Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

## **6. Critérios de desempate:**

6.1. Utilizará como critério de desempate entre os acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social e Ciências Contábeis inscritos, dentro das mesmas formações, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

6.1.1. Apresentar maior índice acadêmico;

6.1.2. Possuir maior idade.

## **7. Documentação para inscrição**

7.1. Para os acadêmicos do curso superior de Administração, Comunicação Social e Ciências Contábeis e Técnico em Administração, será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser enviados para o e-mail [seletivoestagiarios@coren-pi.org.br](mailto:seletivoestagiarios@coren-pi.org.br)

7.1.1. Requerimento de inscrição para ocupação de vaga de estágio na sede do Coren-PI;

7.1.2. Documentação de identificação com foto do inscrito;

7.1.3. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

7.2.4. Extrato, histórico acadêmico ou equivalente que contenha a **média global** devidamente emitida pela instituição de ensino.

7.2.6. Todos os documentos de inscrição devem ser enviados em um único arquivo.

## **8. Dos resultados**

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá no dia 17/06/2024;

8.2. Os inscritos que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas para uma nova análise no dia 18/06/2024;

8.3. O Resultado Final será divulgado no dia 19/06/2024;

8.4. O resultado final será homologado pelos conselheiros regionais do Coren-PI na **592ª** Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de junho de 2024.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. O estágio a que se refere o presente edital é de 04 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) e R\$ 160,00(cento e sessenta reais) em auxílio transporte totalizando o valor de R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais) mensais e para os para os Técnicos em Administração o valor da bolsa será de 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte R\$ 160,00( Cento e sessenta reais) totalizando R\$ 560,00 ( quinhentos e sessenta reais).

9.2. Será expedido, no início das atividades, o Termo de Estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo Estagiário, o Presidente do Coren-PI, e o Diretor ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da Instituição de Ensino do estagiário.

9.3. O estagiário terá cobertura contra acidentes mediante Seguro de Acidentes Pessoais. (Apólice de seguro obrigatório), contratado pelo Coren-PI.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

9.4. Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.

9.5. O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vagas estabelecido no presente Edital e a respectiva necessidade administrativa do Coren-PI.

9.6. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do COREN-PI, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, sob pena de perder o direito a vaga.

## 10. Cronograma de atividades do Edital 03/2024

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital 03/2024	28/05/2024
Solicitação de impugnação do Edital 03/2024	29/05/2024
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 03/2024	03/06/2024
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	04/06/2024 a 12/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	17/06/2024
Solicitação de recurso das inscrições indeferidas	18/06/2024
Resultado Final	19/06/2024
Início do Período de convocação.	24/06/2024

Teresina-PI, 28 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares  
Coren-PI nº 328.982- ENF  
Conselheiro Presidente



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## APÊNDICE



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Eu, \_\_\_\_\_ Portador do RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_ na instituição  
de ensino \_\_\_\_\_, venho por meio  
deste, aproveitando a carga horária para efeito de Estágio Extra Curricular requerer  
a vaga de estágio remunerado desta instituição.

Teresina – PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Acadêmico.**